

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração Dispensa de Licitação nº. **2021.09.02.3-SME - Chamada Pública**, fundamentada no art. 14, § 1º, da Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor dos interessados classificados de acordo com os critérios de prioridade, consoante ao que determina o art. 35 da Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC, conforme a seguir:

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS (GRUPOS FORMAIS):

- **CAIPEMA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, CNPJ 10.706.451/0001-00, DAP Jurídica SDW1070645100012911190806, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, inscrito na cédula de identidade nº 2001034070450 SSPDS-CE, **com o valor de R\$ 390.905,00** (trezentos e noventa mil, novecentos e cinco reais);
- **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI – COAGRIFASC**, CNPJ 40.307.893/0001-37, DAP Jurídica SDW4030789300010604210158, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito, inscrito na cédula de identidade nº 135285787 SSP-CE, **com o valor de R\$ 962.760,02** (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos);
- **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE – COOPERSUL**, CNPJ 37.954.887/0001-67, DAP Jurídica SDW3795488700010710210806, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito na cédula de identidade nº 96029444289 SSP-CE, **com o valor de R\$ 574.738,50** (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o **valor total adjudicado de R\$ 1.928.403,52** (hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e dois centavos).

Determino que se proceda à publicação.

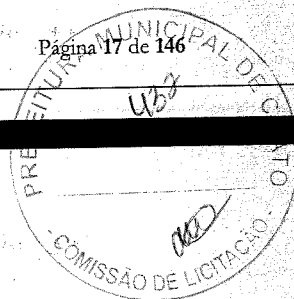
Crato/CE, 29 de outubro de 2021.



GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 2810001/2021 – SME
CRATO/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.



A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MALUANE ROMUALDO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 049.890.053-33, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Contrato nº 2021.10.27.2.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 28 de outubro de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração Dispensa de Licitação nº. 2021.09.02.3-SME - Chamada Pública, fundamentada no art. 14, § 1º, da Lei Federal Nº 1.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor dos interessados classificados de acordo com os critérios de prioridade, consoante ao que determina o art. 35 da Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC, conforme a seguir:

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS (GRUPOS FORMAIS):

CAIPEMA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA, CNPJ 10.706.451/0001-00, DAP Jurídica SDW1070645100012911190806, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, inscrito na cédula de identidade nº 2001034070450 SSPDS-CE, com o valor de R\$ 390.905,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e cinco reais);

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI – COAGRIFASC, CNPJ 40.307.893/0001-37, DAP Jurídica SDW4030789300010604210158, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito, inscrito na cédula de identidade nº 135285787 SSP-CE, com o valor de R\$ 962.760,02 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos);

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE – COOPERSUL, CNPJ 37.954.887/0001-67, DAP Jurídica SDW3795488700010710210806, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito na cédula de identidade nº 96029444289 SSP-CE, com o valor de R\$ 574.738,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 1.928.403,52 (hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e dois centavos).

Determino que se proceda à publicação.

Crato/CE, 29 de outubro de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.855/2021

CRATO - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Mini-Areninha do Bairro Mutirão, no Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Mini-Areninha Maria de Fátima Souza de Moraes – Dona Fátima do União Futebol Clube, a Mini-Areninha do Bairro Mutirão, no Município do Crato.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal